

- 3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;
- 3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;
- 3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);
- 3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;
- 3.1.13 Declarações de experiência profissional;
- 3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);
- 3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);
- 3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;
- 3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- 3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- 3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade.
- 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O candidato convocado deve preencher, até o dia 03 de novembro de 2025 às 16h, a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.
- 4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RÔNEY NEMER
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

PROCESSO Nº 00391-00008525/2023-03. PARTES: IBRAM/DF x ZENILDA BARBOSA RAMOS. OBJETO: Alteração contratual com vistas a suprimir em 5% (cinco por cento) do valor atualizado de R\$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 56.838,50 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, e do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, pela Contratada: ZENILDA BARBOSA RAMOS, Representante Legal.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2025NE00829 e 2025NE00830, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, página 82, que trata de publicação de quinquênio de Licença-prêmio por assiduidade, ONDE SE LÊ: "...Aquisição de 300 camisetas de algodão...", LEIA-SE: "...Aquisição de 800 camisetas de algodão..."

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL GOLF
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL GOLF, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, na DF-140, km 11, matriculado sob o número 25.978 do 2º Ofício de Registros de Imóveis do Distrito Federal. INTERESSADO: GOLF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00002991/2025-39. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 18 de novembro de 2025, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o

encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

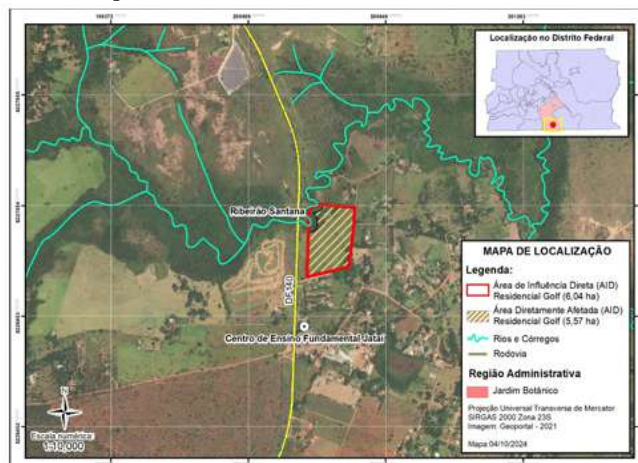


Figura 1 - Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Golf. Fonte: TT Engenharia, 2024.

Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento RESIDENCIAL GOLF. Fonte: TT Engenharia, 2024.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00881

PROCESSO Nº 00391-00008639/2025-15. PARTES: BRASILIA AMBIENTAL x ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ Nº 14.525.684/0001-50. OBJETO: Contratação de serviços de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para 03 (três) UAS (do inglês: Unmanned Aircraft System ou em português: Sistema de Aeronaves Não Tripulada) ou drones, fabricante/modelos DJI - Phantom 4 Pro (WM331A) e DJI - Phantom 4 RTK (WM334R), pelo período de 237 (duzentos e trinta e sete) dias, visando atender às necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. VALOR: R\$ 1.008,00 (um mil oito reais) conforme Nota de Empenho nº 2025NE00881. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.69; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 24/10/2025. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 809/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a DOMMUSTER COZINHA E BAR LTDA, CNPJ: 46.374.630/0001-27, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração Nº 07698/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00002748/2024-30.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 859/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSÉ ANTONIO, CPF: 239.***.***-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.147,41 (cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente ao Auto de Infração Nº 09663/2023, constante nos autos do Processo Nº 00391-00005878/2023-43.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 860/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a LUIS HENRIQUE CORREIA DA SILVA, CPF: 457.***.***-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 132.013,45 (cento e trinta e dois mil treze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração Nº 10986/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00002236/2024-73.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 864/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a MAEDSON JORDÃO SANTANA, CPF: 335.***.***-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 07262/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00002786/2024-92.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 866/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a VICTOR SOARES MARTINS, CNPJ: 32.405.707/0001-74, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 05636/2023, constante nos autos do Processo Nº 00391-00010191/2023-20.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 869/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a ESTAÇÃO 23 LOUNGE DRINKS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ: 48.677.467/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração Nº 09729/2023, constante nos autos do Processo Nº 00391-00005083/2023-35.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 870/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a JULIO PAIXÃO FERREIRA CASTELO BRANCO, CPF: 179.***.***-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.000,00, referente ao Auto de Infração Nº 10783/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00002465/2024-98.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 908/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a MALOCA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 22.832.699/0001-99, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração Nº 09841/2023, constante nos autos do Processo Nº 00391-00012124/2023-40.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, considerando o período de execução da retirada de espécies exóticas no Centro de Visitantes notificada no processo 00195-00000629/2025-11, e ainda no intuito de garantir a segurança dos servidores, visitantes, colaboradores e concessionários, torna público que o Jardim Botânico de Brasília, permanecerá fechado para visitação no período compreendido entre 03 a 07 de novembro, reabrindo normalmente ao público no sábado, 08 de novembro de 2025.
ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 27/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (Mrosc) nº 05/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho (Setrab), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedet) e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF, nos autos do Processo nº 04012-00003744/2021-11 e 04012-00003405/2022-16, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto “JORNADA DA MULHER TRABALHADORA”, o qual visava desenvolver ações de estratégia de qualificação direcionadas para instrução, capacitação e profissionalização feminina, destinadas a 720 (setecentos e vinte) mulheres, que possuíam 16 anos completos ou mais, dos Macroterritórios Sul e Sudoeste, representado pela Região Administrativa Núcleo Bandeirante, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.
Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão 22 (SEI 184436669).
THALES MENDES FERREIRA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 28/2025 - SEDET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 1/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO EVA – EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, nos autos do Processo nº 04025-00000926/2021-19, cujo objeto tratava, em síntese, capacitar mulheres a atuarem nas área de beleza e estimular o empreendedorismo, apresentando-o como uma ferramenta que possibilite a inserção de mulheres no mercado do trabalho, de forma autônoma, impactando positivamente tanto na diminuição do desemprego quanto na geração de renda no Distrito Federal, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão 24 (SEI 185507395).
THALES MENDES FERREIRA